



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº 3.076/2017**

**Súmula:** “Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores de Araucária para o período da Legislatura de 2017 a 2020, conforme especifica”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os subsídios mensais do Prefeito Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2017, ficam fixados em parcela única no valor de R\$ 17.940,27 (dezesete mil, novecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).

**Art. 2º.** Os subsídios mensais do Vice-Prefeito Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2017, ficam fixados em parcela única no valor de R\$ 13.421,31 (treze mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

**Art. 3º.** Os subsídios mensais dos Secretários Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2017, ficam fixados em parcela única no valor de R\$ 13.843,49 (treze mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

**Parágrafo único.** Aos Secretários Municipais ficam resguardados os direitos adquiridos e as vantagens de natureza pessoal.

**Art. 4º.** Os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Araucária, a partir de 1º de janeiro de 2017, para a Legislatura de 2017 a 2020, ficam fixados em parcela única de R\$ 5.992,00 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais), que é o mesmo valor fixado na Legislatura de 2013 a 2016.

**Art. 5º.** Aos subsídios de que tratam os arts. 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, fica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos reajustes concedidos ao funcionalismo municipal, respeitados os limites constitucionais previstos no art. 37, incisos X, XI, e XV, da Constituição Federal.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 25 de janeiro de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito Municipal**